ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2021

Publicado no Diário da Assembleia nº 3247, de 18/11/2021.

Estabelece o plano de retorno às atividades presenciais na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma deste Ato, o plano de retorno às atividades presenciais na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para ingresso nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, são obrigatórios:

I - o uso de máscara de proteção facial;

II - a apresentação de comprovante de vacina - 1ª dose, excetuadas as crianças menores de 12 anos de idade.

§1° A máscara de proteção facial deverá manter cobertos nariz e boca durante todo tempo de permanência.

§2º A comprovação a que se refere o inciso II, do *caput* deste artigo, dar-se-á mediante a apresentação de cartão de vacina.

Art. 3º A realização nas dependências da Assembleia Legislativa de eventos coletivos diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões, com público não superior a 150 pessoas, em ambientes fechados ou abertos, é condicionada ao uso obrigatório de máscaras e à apresentação de comprovante de vacina - 1ª dose.

Art. 4º Será da responsabilidade das empresas prestadoras de serviço a adoção, em relação aos seus colaboradores, das medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Ficam sob regime integral de trabalho remoto a gestante e o servidor cuja condição específica de saúde impossibilite temporariamente o desenvolvimento de atividades presenciais.

Parágrafo único. A condição específica de saúde referida no *caput* será objeto de inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 6º A Diretoria-Geral fica autorizada a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato.

Art.7º Ficam revogados o Ato da Mesa Diretora nº 9/2020 e o Ato da Presidência nº 01/2020.

Art. 8º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias de novembro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**
2º Vice-Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
3ª Secretária

Deputada **AMÁLIA SANTANA**
4ª Secretária